

TADEU ANTÔNIO DIX SILVA

Professor de Direito Penal na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC-MG. Mestre em Direito Penal pela Universidade Metodista de Piracicaba. Doutorando em História Social Contemporânea na Universidade de São Paulo - USP. Membro do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais. Membro Colaborador Permanente da Revista Brasileira de Ciências Criminais. Sócio-fundador do Sisglobal - Centro de Estudos e Pesquisas por um Sistema Democrático de Governança Global. É autor de diversos livros, artigos e pesquisas publicados em várias revistas e periódicos científicos.

Crimes Sexuais

Reflexões sobre a Nova Lei nº 11.106/2005

Editora
JH MIZUNO

343.541(81)(094)
S586c



FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA FACULDADE DE
BIBLIOTECONOMIA DA PUC – CAMPINAS

343.541 S584c

Silva, Tadeu Antônio Dix

Crimes sexuais: reflexões sobre a Nova Lei nº 11.106/2005/Tadeu
Antônio Dix Silva. Leme: J.H.Mizuno, 2006.

419 p. 23 cm.

Prefácio de Alberto Silva Franco

1. Crime sexual. 2. Lei nº 11.106/2005.I. Título.

CDD 345.025 3 CDU 343.541

Índice para o Catálogo Sistemático

Crime sexual 343.541

Lei nº 11.106/2005 343.541

343.541(81)(094)
S586c



ÍNDICE

PREFÁCIO	9
----------	---

PARTE I A NOVA LEI Nº 11.106/2005

LEI 11.106, de 28 DE MARÇO DE 2005

Altera os arts. 148, 215, 216, 226, 227; 231 e acrescenta o art. 231-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal e da outras providências

1. NOTA INTRODUTÓRIA	23
2. O PROCESSO LEGISLATIVO DA LEI Nº 11.106/2005	28
2.1. Projeto de Lei nº 117/2003	28
2.2. Os substitutivos do projeto de Lei nº 117/2003	29
a) Emenda substitutiva nº 1/2003	29
b) Subemenda substitutiva global de plenário	30
c) Votação da redação final na Câmara dos Deputados e remessa ao Senado Federal	30
2.3. Substitutivo do Senado Federal	30
2.4. Apreciação do substitutivo do Senado na Câmara dos Deputados	32

PARTE II DELITOS CONTRA OS COSTUMES

TÍTULO VI DOS CRIMES CONTRA OS COSTUMES

1. CONSIDERAÇÕES SOBRE A LEI Nº 11.106/2005	37
2. A PROTEÇÃO DA MORAL NOS CRIMES SEXUAIS NO BRASIL	42
a) O Estado Novo	43
b) O Código Penal do Estado Novo	46
3: OS LIMITES DO DIREITO PENAL SEXUAL NO ESTADO DEMOCRÁTICO E SOCIAL DE DIREITO	50
a) O bem jurídico protegido nos delitos sexuais	50
b) O Princípio da alteridade	63
4. O TÍTULO VI DO CÓDIGO PENAL EM FACE DO ESTADO DEMOCRÁTICO E SOCIAL DO DIREITO	69

343.541(81)(094)
S586c



CAPÍTULO I DOS CRIMES CONTRA A LIBERDADE SEXUAL

ART. 213. ESTUPRO	75
1. BEM JURÍDICO	75
2. TIPO OBJETIVO DE ILÍCITO	76
2.1. O agente, a vítima e o concurso de pessoas	76
2.2. A conduta	78
a) Violência e grave ameaça	79
b) Exclusão de ilicitude	84
2.3. Consumação e tentativa	84
3. TIPO SUBJETIVO DE ILÍCITO	85
4. PENA E AÇÃO PENAL	87
5. FIGURA QUALIFICADA/CASOS DE AUMENTO DE PENA	87
5.1. Presunção de violência	88
6. CONCURSO DE CRIMES E CONTINUIDADE DELITIVA	88
7. CONSIDERAÇÕES SOBRE ALEI Nº 11.106/2005	89
8. ESTUPRO: APRECIÇÃO CRÍTICA	94
8.1. A reformulação do delito de estupro	102
ART. 214. ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR	107
1. BEM JURÍDICO	107
2. TIPO OBJETIVO DE ILÍCITO	107
2.1. O agente, a vítima e o concurso de pessoas	107
2.2. A conduta	108
a) Conceito de ato libidinoso	109
b) Exclusão de ilicitude	115
2.3. Consumação e tentativa	116
3. TIPO SUBJETIVO DE ILÍCITO	117
4. PENA E AÇÃO PENAL	118
5. FIGURA QUALIFICADA CASOS DE AUMENTO DE PENA	118
5.1. Presunção de violência	119
6. CONCURSO DE CRIMES	119
7. CONSIDERAÇÕES SOBRE A LEI Nº 11.106/2005	119
8. ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR: APRECIÇÃO CRÍTICA	120
ART. 215. POSSE SEXUAL MEDIANTE FRAUDE	125
1. BEM JURÍDICO	125
2. TIPO OBJETIVO DE ILÍCITO	126
2.1. O agente, a vítima e o concurso de pessoas	126
2.2. A conduta	126
2.3. Consumação e tentativa	128

**343.541(81)(094)
S586c**



3. TIPO SUBJETIVO DE ILÍCITO	129
4. PENA E AÇÃO PENAL	129
5. FIGURA QUALIFICADA/CASOS DE AUMENTO DE PENA	129
6. CONCURSO DE CRIMES E CONTINUIDADE DELITIVA	130
7. CONSIDERAÇÕES SOBRE A LEI Nº 11.106/2005	130
8. POSSE SEXUAL MEDIANTE FRAUDE: APRECIÇÃO CRÍTICA	133
ART. 216. ATENTADO AO PUDOR MEDIANTE FRAUDE	135
1. BEM JURÍDICO	135
2. TIPO OBJETIVO DE ILÍCITO	136
2.1. O agente, a vítima e o concurso de pessoas	136
2.2. A conduta	137
a) Conceito de ato libidinoso	138
2.3. Consumação e tentativa	138
3. TIPO SUBJETIVO DE ILÍCITO	138
4. PENA E AÇÃO PENAL	139
5. FIGURA QUALIFICADA/CASOS DE AUMENTO DE PENA	139
6. CONCURSO DE CRÍMES E CONTINUIDADE DELITIVA	140
7. CONSIDERAÇÕES SOBRE A LEI Nº 11.106/2005	140
8. POSSE SEXUAL E ATENTADO AO PUDOR MEDIANTE FRAUDE: APRECIÇÃO CRÍTICA	140
ART. 216-A. ASSÉDIO SEXUAL	145
1. BEM JURÍDICO	145
2. TIPO OBJETIVO DE ILÍCITO	147
2.1. O agente, a vítima e o concurso de pessoas	147
2.2. A conduta	148
a) Vantagem ou favorecimento sexual	151
b) Exclusão de ilicitude	154
2.3. Consumação e tentativa	154
3. TIPO SUBJETIVO DE ILÍCITO	155
4. PENA E AÇÃO PENAL	156
5. FIGURA QUALIFICADA/CASOS DE AUMENTO DE PENA	156
6. CONCURSO DE CRIMES E CONTINUIDADE DELITIVA	157
7. CONSIDERAÇÕES SOBRE A LEI Nº 11.106/2005	157
7.1. O veto presidencial	163
8. ASSÉDIO SEXUAL: APRECIÇÃO CRÍTICA	164
8.1. Ilações sobre a criminalização do assédio sexual	165
8.2. A constitucionalidade da criminalização do assédio sexual	172
a) Princípio da taxatividade	172
b) Princípios da proporcionalidade e subsidiariedade	173
c) Princípio do direito penal mínimo	175

343.541(81)(094)
S586c



d) Anotações finais	177
---------------------	-----

CAPÍTULO II DA SEDUÇÃO E DA CORRUPÇÃO DE MENORES

ART. 217. SEDUÇÃO	181
1. ANOTAÇÕES À REVOGAÇÃO DO DELITO DE SEDUÇÃO	181
2. CONSIDERAÇÕES SOBRE A LEI Nº 11.106/2005	183
ART. 218. CORRUPÇÃO DE MENORES	187
1. BEM JURÍDICO	187
2. TIPO OBJETIVO DE ILÍCITO	187
2.1. O agente, a vítima e o concurso de pessoas	187
2.2. A conduta	188
a) Ato de libidinagem	190
b) Adolescente corrompido	191
2.3. Consumação e tentativa	193
3. TIPO SUBJETIVO DE ILÍCITO	193
4. PENA E AÇÃO PENAL	193
5. CAUSAS DE AUMENTO DE PENA	193
6. CONCURSOS DE CRIMES E CONTINUIDADE DELITIVA	193
7. CONSIDERAÇÕES SOBRE A LEI Nº 11.106/2005	194
8. CORRUPÇÃO DE MENORES: APRECIACÃO CRÍTICA	194
8.1. A tutela penal na corrupção de menores	197
a) Compreensão doutrinária	197
b) Apreciação do entendimento doutrinário	199
c) A "vontade do legislador" e a Lei 11.106/2005	205
8.2. A questão da reformulação do delito de corrupção de menores	208

CAPÍTULO III DO RAPTO

1. CONSIDERAÇÕES SOBRE A LEI Nº 11.106/2005	209
---	-----

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS

1. DISPOSIÇÕES GERAIS - NOTA INTRODUTÓRIA	211
ART. 223. FORMAS QUALIFICADAS	211
1. FIGURAS QUALIFICADAS	211

**343.541(81)(094)
S586c**



ART. 224. PRESUNÇÃO DE VIOLÊNCIA	223
1. PRESUNÇÃO DE VIOLÊNCIA - NOÇÃO	223
1.1. Hipóteses legais da presunção de violência	224
1.2. Estupro, atentado violento ao pudor fictos e crimes hediondos	225
2. AS TEORIAS ACERCA DA PRESUNÇÃO DE VIOLÊNCIA	225
2.1. Teoria absoluta	226
2.2. Teoria relativa	228
2.3. Teoria constitucional	233
3. CONSIDERAÇÕES SOBRE A LEI Nº 11.106/2005	236
4. A REFORMULAÇÃO DA PRESUNÇÃO DE VIOLÊNCIA	236

ART. 225. AÇÃO PENAL	239
1. AÇÃO PENAL	239
1.1. Ação penal pública incondicionada	240
1.2. Ação penal pública condicionada	240
1.3. Ação penal de iniciativa privada	242
1.4. Ação penal de iniciativa privada subsidiária da pública	243
2. AÇÃO PENAL NOS CRIMES CONTRA A LIBERDADE SEXUAL E CORRUPÇÃO DE MENORES	244
2.1. Ação penal de iniciativa privada (art. 225, caput)	244
2.2. Ação penal pública incondicionada (art. 225, § 1º)	245
2.3. Ação penal pública condicionada à representação (art. 225, § 2º)	247
3. CONSIDERAÇÕES SOBRE A LEI Nº 11.106/2005	247

ART. 226. AUMENTO DE PENA	249
1. CONSIDERAÇÕES SOBRE A LEI Nº 11.106/2005	249
2. ALTERAÇÕES EFETUADAS PELA LEI Nº 11.106/2005	250
3. CAUSAS DE AUMENTO DE PENA	251
3.1. Concurso de duas ou mais pessoas (art. 226, I)	251
3.2. Relações de parentesco ou por abuso de condições de superioridade (art. 226, II)	252
3.3. A questão da taxatividade da enumeração legal	254
3.4. A questão do artigo 9º da Lei dos Crimes Hediondos	257

CAPÍTULO V DO LENOCÍNIO E DO TRÁFICO DE PESSOAS

1. NOTAS INTRODUTÓRIAS AO CAPÍTULO V	261
ART. 227. MEDIAÇÃO PARA SERVIR À LASCÍVIA DE OUTREM	263
1. BEM JURÍDICO	263

**343.541(81)(094)
S586c**



2. TIPO OBJETIVO DE ILÍCITO	264
2.1. O agente, a vítima e o concurso de pessoas	264
2.2. A conduta	264
2.3. Consumação e tentativa	265
3. TIPO SUBJETIVO DE ILÍCITO	265
4. PENA E AÇÃO PENAL	266
5. FIGURAS QUALIFICADAS/ACRÉSCIMO DE PENA PECUNIÁRIA	266
6. CONCURSO DE CRIMES E CONTINUIDADE DELITIVA	267
7. CONSIDERAÇÕES SOBRE A LEI Ns 11.106/2005	268
8. MEDIAÇÃO PARA SERVIR À LASCÍVIA DE OUTREM: APRECIÇÃO CRÍTICA	269
ART. 228. FAVORECIMENTO DA PROSTITUIÇÃO	273
1. BEM JURÍDICO	273
2. TIPO OBJETIVO DE ILÍCITO	274
2.1. O agente, a vítima e o concurso de pessoas	274
2.2. A conduta	274
a) Prostituição - aproximação conceitual	276
2.3. Consumação e tentativa	281
3. TIPO SUBJETIVO DE ILÍCITO	283
4. PENA E AÇÃO PENAL	284
5. FIGURAS QUALIFICADAS/ACRÉSCIMO DE PENA PECUNIÁRIA	284
6. CONCURSO DE CRIMES	284
7. CONSIDERAÇÕES SOBRE A LEI Ns 11.106/2005	285
8. FAVORECIMENTO À PROSTITUIÇÃO: APRECIÇÃO CRÍTICA	285
ART. 229. CASA DE PROSTITUIÇÃO	289
1. BEM JURÍDICO	289
2. TIPO OBJETIVO DE ILÍCITO	289
2.1. O agente, a vítima e o concurso de pessoas	289
2.2. A conduta	290
a) Casa de prostituição e lugar destinado a encontros para fim libidinoso	291
2.3. Consumação e tentativa	291
3. TIPO SUBJETIVO DE ILÍCITO	292
4. CONCURSO DE CRIMES E CONTINUIDADE DELITIVA	292
5. PENA E AÇÃO PENAL	293
6. CONSIDERAÇÕES SOBRE A LEI Nº 11.106/2005	293
7. CASA DE PROSTITUIÇÃO: APRECIÇÃO CRÍTICA	293
ART. 230. RUFIANISMO	297
1. BEM JURÍDICO	298

343.541(81)(094)
S586c



2. TIPO OBJETIVO DE ILÍCITO	298
2.1. O agente e a vítima	298
2.2. A conduta	299
a) Consentimento da vítima	300
2.3. Consumação e tentativa	300
3. TIPO SUBJETIVO DE ILÍCITO	301
4. PENA E AÇÃO PENAL	301
5. FIGURA QUALIFICADA/CASOS DE AUMENTO DE PENA	302
6. CONCURSO DE CRIMES E CONTINUIDADES DELITIVAS	302
7. CONSIDERAÇÕES SOBRE A LEI Nº 11.106/2005	303
8. RUFIANISMO: APRECIÇÃO CRÍTICA	303
ART. 231. TRÁFICO INTERNACIONAL DE PESSOAS	309
1. BEM JURÍDICO	309
21. TIPO OBJETIVO DE ILÍCITO	310
2.1. O agente, a vítima e o concurso de pessoas	310
2.2. A conduta	310
2.3. Consumação e tentativa	312
3. TIPO SUBJETIVO DE ILÍCITO	312
4. PENA E AÇÃO PENAL	312
5. FIGURAS QUALIFICADAS/CASOS DE AUMENTO DE PENA	312
6. CONCURSO DE CRIMES E CONTINUIDADE DELITIVA	313
7. CONSIDERAÇÕES SOBRE A LEI Nº 11.106/2005	314
8. TRÁFICO INTERNACIONAL DE PESSOAS: APRECIÇÃO CRÍTICA	314
8.1 A reformulação do delito de tráfico internacional de pessoas	317
ART. 231-A. TRÁFICO INTERNO DE PESSOAS	321
1. BEM JURÍDICO	321
2. TIPO OBJETIVO DE ILÍCITO	322
2.1. O agente, a vítima e o concurso de pessoas	322
2.2. A conduta	322
2.3. Consumação e tentativa	323
3. TIPO SUBJETIVO DE ILÍCITO	324
4. PENA E AÇÃO PENAL	324
5. FIGURAS QUALIFICADAS/CASOS DE AUMENTO DE PENA	324
6. CONCURSO DE CRIMES E CONTINUIDADE DELITIVA	325
7. CONSIDERAÇÕES SOBRE A LEI Nº 11.106/2005	326
8. TRÁFICO INTERNO DE PESSOAS: APRECIÇÃO CRÍTICA	326
ART. 232. DISPOSIÇÕES GERAIS	329
1. DISPOSIÇÕES GERAIS	329
2. CONSIDERAÇÕES SOBRE A LEI Nº 11.106/2005	332

343.541(81)(094)
S586c



**CAPÍTULO VI
DO ULTRAJE PÚBLICO AO PUDOR**

ART. 233. ATO OBSCENO	333
1. BEM JURÍDICO	333
2. TIPO OBJETIVO DE ILÍCITO	334
2.1. O agente, a vítima e o concurso de pessoas	334
2.2. A conduta	334
a) Caracterização de ato obsceno	335
2.3. Consumação e tentativa	341
3. TIPO SUBJETIVO DE ILÍCITO	342
4. PENA E AÇÃO PENAL	342
5. FIGURA QUALIFICADA/CASOS DE AUMENTO DE PENA	343
6. CONCURSO DE CRIMES E CONTINUIDADE DELITIVA	343
7. CONSIDERAÇÕES SOBRE A LEI Nº 11.106/2005	343
8. ATO OBSCENO: APRECIÇÃO CRÍTICA	343
8.1. A reformulação do delito de ato obsceno	346
a) Bem jurídico	348
b) A conduta	349
c) O agente, a vítima e o concurso de pessoas	351
d) O tipo penal <i>de jure condendo</i>	351
ART. 234. ESCRITO OU OBJETO OBSCENO	353
1. BEM JURÍDICO	353
2. TIPO OBJETIVO DE ILÍCITO	354
2.1. O agente, a vítima e o concurso de pessoa	354
2.2. A conduta	354
a) A noção de objeto obsceno	356
b) Espetáculos obscenos	359
c) Audição ou recitação obscena	360
2.3. Consumação e tentativa	361
3. TIPO SUBJETIVO DE ILÍCITO	362
4. PENA E AÇÃO PENAL	362
5. FIGURA QUALIFICADA/CASOS DE AUMENTO DE PENA	362
6. CONCURSO DE CRIMES E CONTINUIDADE DELITIVA	362
7. CONSIDERAÇÕES SOBRE A LEI Nº 11.106/2005	363
8. OBJETO OBSCENO: APRECIÇÃO CRÍTICA	363

**PARTE III
OUTRAS, ALTERAÇÕES PROMOVIDAS
PELA LEI Nº 11.106/2005**

**343.541(81)(094)
S586c**



ART. 148. SEQUESTRO E CÁRCERE PRIVADO	371
1. ANOTAÇÕES À REVOGAÇÃO DO CAPÍTULO REFERENTE AO RAPTO	371
2. CONSIDERAÇÕES SOBRE ALEI Nº 11.106/2005	372
2.1. Processo legislativo	372
2.2. Apreciação da Lei nº 11.106/2005	373
2.3. Alterações efetuadas pela Lei nº 11.106/2005	375
3. BEM JURÍDICO	375
4. TIPO OBJETIVO DE ILÍCITO	380
4.1. O agente, a vítima e o concurso de pessoas	380
4.2. A conduta	380
4.3. Consumação e tentativa	382
5. TIPO SUBJETIVO DE ILÍCITO	382
6. PENA E AÇÃO PENAL	382
7. FIGURAS QUALIFICADAS	383
7.1. Figura qualificada do art. 148, § 1º	383
a) Figura qualificada pelo fim libidinoso (art. 148, § 1º, V)	385
7.2. Figura qualificada pelo resultado da conduta (art. 148, § 2º)	387
8. CONCURSO DE CRIMES E CONTINUIDADE DELITIVA	388
ART. 107. DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE	389
1. CONSIDERAÇÕES SOBRE A LEI Nº 11.106/2005	389
2. A QUESTÃO DA REVOGAÇÃO DE CAUSAS EXTINTIVAS DE PUNIBILIDADE	392
CAPÍTULO VII	
DOS CRIMES CONTRA A FAMÍLIA	
ART. 240. ADULTÉRIO	395
1. ANOTAÇÕES À REVOGAÇÃO DO DELITO DE ADULTÉRIO	395
2. CONSIDERAÇÕES SOBRE A LEI Nº 11.106/2005	398
BIBLIOGRAFIA	399

343.541(81)(094)
S586c

